



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº731/2020

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 731.458,93 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, visando utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio protocolo n.º 16.268.799-9 firmado junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com o objetivo de executar pavimentação asfáltica em ruas da Cidade de Guapirama, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 764.000,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, visando utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio protocolo n.º 888916/2019 a ser firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de executar pavimentação asfáltica em ruas da Cidade de Guapirama, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 731.458,93 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, visando utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio protocolo n.º 16.268.799-9 firmado junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com o objetivo de executar pavimentação asfáltica em ruas da Cidade de Guapirama, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo segundo.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 764.000,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, visando utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio protocolo n.º 888916/2019 a ser firmado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de executar pavimentação asfáltica em ruas da Cidade de Guapirama, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná,  
em 02 de Abril de 2020.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**